



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 942/2025 – SEDETI

1 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEDETI)

2 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Não há restrições legais que possam afetar o processo de contratação. A contratação do referido serviço deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.914/2023

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada para o licenciamento anual, parametrização, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos à software de recrutamento e seleção.

4 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Por se tratar de prestação de serviço necessário à organização e planejamento do programa desenvolvido pela SEDETI, que fomenta políticas públicas de



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

04

geração de emprego e renda, bem como auxílio às empresas na contratação de empregados, está em pleno alinhamento com a previsão Orçamentária.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Funcionalidades básicas:

1. Licença de uso para dez acessos - administradores;
2. Acesso rápido aos últimos candidatos cadastrados no portal;
3. Acesso rápido às últimas vagas em aberto;
4. Agenda de entrevistas;
5. Cadastro ilimitado de candidatos via Portal do Emprego;
6. Cadastro ilimitado de vagas;
7. Canal de suporte via ferramenta;
8. Histórico de candidato;
9. Histórico de processo de recrutamento e seleção;
10. Personalização do currículo do candidato com identidade visual da Prefeitura com escolha de campos para envio a empresas;
11. Gestão total do bando de currículos permitindo a aplicação de filtros para localizar perfil de candidato ou localizar um candidato específico;
12. Consultoria para implantação e parametrização;
13. Envio de e-mail MKT;
14. Gestão de aniversariantes;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

05

15. Gestão de estágios;
16. Integração com portais gratuitos de vagas para divulgação;
17. Impressão de carta de encaminhamento de candidato à empresa;
18. Integração com redes sociais para divulgação de vagas;
19. Perguntas classificatórias para candidatura a vagas;
20. Busca de candidatos em nosso banco de currículos pelas empresas parceiras;
21. Disponibilização de backup periódico da base de dados;
22. Relatórios estatísticos;
23. Permitir pesquisa de vagas por candidatos e candidatos por vaga;
24. Deverá ser acessado por navegador web e responsivo para aplicativos móveis (celulares, tablets, etc.);
25. A hospedagem de aplicação e banco de dados deverá ser realizada por parte da contratada com disponibilidade em tempo integral sem custo adicional para a Prefeitura;
26. Atendimento integral à LGPD em todos os seus termos;
27. Manter um canal de comunicação entre a equipe técnica da

CONTRATADA com a equipe técnica na CONTRATANTE para sanar dúvidas simples, pelo menos em horário comercial, através de contrato prévio à abertura de solicitações (chamados/e-mails) em caso de itens possíveis de resolver num contato breve - não sendo solucionada a dúvida será aberto chamado ou ocorrência pelos canais oficiais a serem definidos;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

06

28. O portal deverá ter layout com a identidade visual da CONTRATANTE;
29. Os desenvolvimentos dos trabalhos serão acompanhados pela Divisão da Tecnologia da Informação, SEDETI e em conjunto com a Subsecretaria de Comunicação/SEGOV em todas as etapas para garantir a identidade visual;
30. Os dados inseridos no SOFTWARE são de propriedade do CONTRATANTE, desta forma, mesmo após a rescisão do contrato, uma cópia do banco de dados deverá estar disponível para importação internamente e assim ser possível fazer extração e consulta dos dados para fins legais;
31. Independentemente do motivo da rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma cópia da base de dados para consultas;
32. Deverá ser acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE uma frequência de envio de backup da base de dados sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
33. Após o término do contrato, a própria ferramenta deverá permanecer disponível para consultas pelo período de no mínimo 6 meses sem necessidade de inclusão de novos dados, apenas para consultas a fim de auxiliar no acesso aos dados do backup;
34. Deverá ser fornecido dicionário de dados para importação do backup no ambiente da CONTRATANTE;
35. O backup de dados fornecido deverá ser possível de ser restaurado no ambiente da CONTRATANTE, a considerar bases de dados em MySQL versão: 5.6 ou superior, ou Microsoft SQL Server versão 2012 ou superior; e
36. Treinamento da ferramenta para usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

07

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se da licença de um software. A contratação é para um serviço comum de licença de software com empresa devidamente registrada e apta para comercializar este produto.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, bem como a estimativa de preços, a solução adequada é a contratação direta para fornecimento de licença anual do software, tendo em vista o art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa preliminar dos preços praticados no mercado, foi obtido o seguinte valor estimado em média total de: R\$ 22.000,00.

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada que forneça licença para uso de software parametrização, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos à software de recrutamento e seleção. O software deve disponibilizar as seguintes funcionalidades:

1. Licença de uso para dez acessos - administradores;
2. Acesso rápido aos últimos candidatos cadastrados no portal;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

08

3. Acesso rápido às últimas vagas em aberto;
4. Agenda de entrevistas;
5. Cadastro ilimitado de candidatos via Portal do Emprego;
6. Cadastro ilimitado de vagas;
7. Canal de suporte via ferramenta;
8. Histórico de candidato;
9. Histórico de processo de recrutamento e seleção;
10. Personalização do currículo do candidato com identidade visual da Prefeitura com escolha de campos para envio a empresas;
11. Gestão total do bando de currículos permitindo a aplicação de filtros para localizar perfil de candidato ou localizar um candidato específico;
12. Consultoria para implantação e parametrização;
13. Envio de e-mail MKT;
14. Gestão de aniversariantes;
15. Gestão de estágios;
16. Integração com portais gratuitos de vagas para divulgação;
17. Impressão de carta de encaminhamento de candidato à empresa;
18. Integração com redes sociais para divulgação de vagas;
19. Perguntas classificatórias para candidatura de vagas;
20. Busca de candidatos em nosso banco de currículos pelas empresas parceiras;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

07

21. Disponibilização de backup periódico de base de dados;
22. Relatórios estatísticos;
23. Permitir pesquisa de vagas por candidatos e candidatos por vaga;
24. Deverá ser acessado por navegador web e responsivo para aplicativos móveis (celulares, tablets, etc.);
25. A hospedagem de aplicação e banco de dados deverá ser realizada por parte da contratada com disponibilidade em tempo integral sem custo adicional para a Prefeitura;
26. Atendimento integral à LGPD em todos os seus termos;
27. Manter um canal de comunicação entre a equipe técnica da CONTRATADA com a equipe técnica na CONTRATANTE para sanar dúvidas simples, pelo menos em horário comercial, através de contrato prévio à abertura de solicitações (chamados/e-mails) em caso de itens possíveis de resolver num contato breve - não sendo solucionada a dúvida será aberto chamado ou ocorrência pelos canais oficiais a serem definidos;
28. O portal deverá ter layout com a identidade visual da CONTRATANTE;
29. Os desenvolvimentos dos trabalhos serão acompanhados pela Divisão da Tecnologia da Informação, SEDETI e em conjunto com a Subsecretaria de Comunicação/SEGOV em todas as etapas para garantir a identidade visual;
30. Os dados inseridos no SOFTWARE são de propriedade do CONTRATANTE, desta forma, mesmo após a rescisão do contrato, uma cópia do banco de dados deverá estar disponível para importação internamente e assim ser possível fazer extração e consulta dos dados para fins legais;
31. Independentemente do motivo da rescisão do contrato, a



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

10

CONTRATADA deverá disponibilizar uma cópia da base de dados para consultas;

32. Deverá ser acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE uma frequência de envio de backup da base de dados sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

33. Após o término do contrato, a própria ferramenta deverá permanecer disponível para consultas pelo período de no mínimo 6 meses sem necessidade de inclusão de novos dados, apenas para consultas a fim de auxiliar no acesso aos dados do backup;

34. Deverá ser fornecido dicionário de dados para importação do backup no ambiente da CONTRATANTE;

35. O backup de dados fornecido deverá ser possível de ser restaurado no ambiente da CONTRATANTE, a considerar bases de dados em MySQL versão: 5.6 ou superior, ou Microsoft SQL Server versão 2012 ou superior; e

36. Treinamento da ferramenta para usuários.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se da licença de um software. A contratação é para um serviço comum de licença de software com empresa devidamente registrada e apta para comercializar este produto.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

estimativa de preços, a solução adequada é a contratação direta para fornecimento de licença anual do software, tendo em vista o art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa preliminar dos preços praticados no mercado, foi obtido o seguinte valor em média estimado no total de: R\$ 22.000,00.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada que forneça licença para uso de software parametrização, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos à software de recrutamento e seleção. O software deve disponibilizar as seguintes funcionalidades:

1. Licença de uso para dez acessos - administradores;
2. Acesso rápido aos últimos candidatos cadastrados no portal;
3. Acesso rápido às últimas vagas em aberto;
4. Agenda de entrevistas;
5. Cadastro ilimitado de candidatos via Portal do Emprego;
6. Cadastro ilimitado de vagas;
7. Canal de suporte via ferramenta;
8. Histórico de candidato;
9. Histórico de processo de recrutamento e seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

10. Personalização do currículo do candidato com identidade visual da Prefeitura com escolha de campos para envio a empresas;
11. Gestão total do bando de currículos permitindo a aplicação de filtros para localizar perfil de candidato ou localizar um candidato específico;
12. Consultoria para implantação e parametrização;
13. Envio de e-mail MKT;
14. Gestão de aniversariantes;
15. Gestão de estágios;
16. Integração com portais gratuitos de vagas para divulgação;
17. Impressão de carta de encaminhamento de candidato à empresa;
18. Integração com redes sociais para divulgação de vagas;
19. Perguntas classificatórias para candidatura a vagas;
20. Busca de candidatos em nosso banco de currículos pelas empresas parceiras;
21. Disponibilização de backup periódico da base de dados;
22. Relatórios estatísticos;
23. Permitir pesquisa de vagas por candidatos e candidatos por vaga;
24. Deverá ser acessado por navegador web e responsivo para aplicativos móveis (celulares, tablets, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

13

25. A hospedagem de aplicação e banco de dados deverá ser realizada por parte da contratada com disponibilidade em tempo integral sem custo adicional para a Prefeitura;

26. Atendimento integral à LGPD em todos os seus termos;

27. Manter um canal de comunicação entre a equipe técnica da CONTRATADA com a equipe técnica na CONTRATANTE para sanar dúvidas simples, pelo menos em horário comercial, através de contrato prévio à abertura de solicitações (chamados/e-mails) em caso de itens possíveis de resolver num contato breve - não sendo solucionada a dúvida será aberto chamado ou ocorrência pelos canais oficiais a serem definidos;

28. O portal deverá ter layout com a identidade visual da CONTRATANTE;

29. Os desenvolvimentos dos trabalhos serão acompanhados pela Divisão da Tecnologia da Informação, SEDETI e em conjunto com a Subsecretaria de Comunicação/SEGOV em todas as etapas para garantir a identidade visual;

30. Os dados inseridos no SOFTWARE são de propriedade do CONTRATANTE, desta forma, mesmo após a rescisão do contrato, uma cópia do banco de dados deverá estar disponível para importação internamente e assim ser possível fazer extração e consulta dos dados para fins legais;

31. Independentemente do motivo da rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma cópia da base de dados para consultas;

32. Deverá ser acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE uma frequência de envio de backup da base de dados sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

33. Após o término do contrato, a própria ferramenta deverá permanecer disponível para consultas pelo período de no mínimo 6 meses sem necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

14

de inclusão de novos dados, apenas para consultas a fim de auxiliar no acesso aos dados do backup;

34. Deverá ser fornecido dicionário de dados para importação do backup no ambiente da CONTRATANTE;

35. O backup de dados fornecido deverá ser possível de ser restaurado no ambiente da CONTRATANTE, a considerar bases de dados em MySQL versão: 5.6 ou superior, ou Microsoft SQL Server versão 2012 ou superior; e

36. Treinamento da ferramenta para usuários.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um único serviço, que diante do valor será contratado por meio de dispensa de valor pelo menor preço, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, não se aplicando o parcelamento.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O programa desenvolvido por meio da Sedeti – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação- atende aos munícipes que estão buscando colocação no mercado, bem como às empresas em busca de contratação de empregados.

O software em questão é uma ferramenta de facilitação para o desenvolvimento das atividades desse programa, trazendo facilidade e agilidade nas atividades desempenhadas de recolocação profissional. Esses benefícios colaboram com



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

o sucesso das políticas públicas de geração de emprego e renda e auxílio às empresas e empresários do município.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias adequações nos imóveis, nem da Prefeitura para recebimento da solução indicada. A capacitação dos servidores para uso da ferramenta será prestada pela empresa contratada. Não será necessária transição contratual.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para minimizar os riscos nocivos à saúde com medidas para menor utilização de recursos naturais nos processos produtivos; maior eficiência na utilização de recursos naturais; menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; maior vida útil; geração de menor volume de resíduos; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, dentre outras.

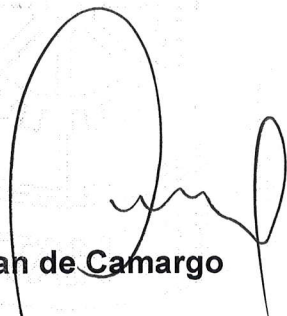


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a análise ora empreendida considera-se viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação (SEDETI) da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2025



Alan de Camargo

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,
Turismo, Tecnologia e Inovação**